



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2017

A **PREFEITURA DE IGUAPE**, estabelecida à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– P o r t o d o R i b e i r a – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001 - 64 , através do Senhor Prefeito, **WILSON ALMEIDA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR TÉCNICA E PREÇO**; objetivando a **Contratação de Serviços voltados à Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino para Educação Fundamental (1º e 2º ano) do município de Iguape, com Suporte Pedagógico, Portal de Educação na Internet, Avaliações, bem como Fornecimento de Material Didático Composto por Conjuntos Impressos (aluno e professor)**, do atendendo aos procedimentos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e de conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

- a) MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 007/2.017
- b) TIPO: Técnica e Preço
- c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - Unidade Orçamentária: 02.09.00; Funcional Programática: 12.361.0076.2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.16; Ficha 180; Destinação de Recursos: 05.200.00;
 - Unidade Orçamentária: 02.09.00; Funcional Programática: 12.361.0076.2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.05; Ficha 184; Destinação de Recursos: 05.200.00;
 - Unidade Orçamentária: 02.05.00; Funcional Programática: 12.361.0075.2428; Categoria Econômica: 3.3.90.39.16; Ficha 63; Destinação de Recursos: 05.200.00;
 - Unidade Orçamentária: 02.05.00; Funcional Programática: 12.361.0075.2428; Categoria Econômica: 3.3.90.39.05; Ficha 65; Destinação de Recursos: 05.200.00;

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

d) As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e **ANEXOS**, que dele fazem parte integrante.

e) **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO, até as 17:00 horas do dia 09/01/2018, na Seção de Licitações, sito à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64**

f) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas técnicas e de preço serão recebidos até o dia **12/01/2018**, no seguinte endereço: **Avenida Adhemar de Barros, nº 1.070 – Bairro Porto do Ribeira – Iguape/SP – Setor de Licitações.**

g) O **INÍCIO** do CREDENCIAMENTO se dará no dia 12/01/2018 a partir das 09:30 e o **TÉRMINO** do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope de Habilitação, com início previsto para às 10:00. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

h) A sessão de processamento da Tomada de Preço será realizada no seguinte local e endereço: **PREFEITURA DE IGUAPE – Auditório, sito a Avenida Adhemar de Barros, 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP**, iniciando-se no dia **12/01/2018** com início previsto para às **09:30** e será conduzida pela Presidente com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

i) Os envelopes contendo os documentos de Habilitação, proposta técnica, proposta de preços, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento da Tomada de Preço, conforme a seguinte programação:

Recebimento da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) e Envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços: até o dia 12/01/2018

CREDENCIAMENTO: início às 09:30 do dia 12/01/2018.

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Habilitação, com início previsto para às 10:00. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. A Presidente informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Serviços voltados à Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino para Educação Fundamental (1º e 2º ano) do município de Iguape, com Suporte Pedagógico, Portal de Educação na Internet, Avaliações, bem como Fornecimento de Material Didático Composto por Conjuntos Impressos (aluno e professor) com a seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2018:**

Ensino Fundamental – 1º ano – 483 alunos e 30 Professores;

Ensino Fundamental – 2º ano – 380 alunos e 24 Professores;



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

1.1.1 – As especificações técnicas dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, integrante deste Edital.

1.1.2- O valor estimado para o certame é de **R\$267.336,07 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos)**, conforme estimativa prévia de preços constante no **Processo Administrativo nº279/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

21. Poderão participar desta licitação, as empresas do ramo pertinente ao objeto descrito na Clausula Primeira do presente edital, devidamente cadastradas que disponham do CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Iguape vigente na data de abertura dos envelopes, bem como aquelas que preencherem os requisitos para a sua emissão até a data estabelecida no item “d)” do preâmbulo do presente edital;

22. Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falência ou concordata, estando também abrangidas pela proibição aquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23. No caso de empresa que venha a ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderá a seu exclusivo critério adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em segundo lugar na proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.

24. Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar os 02 (dois) envelopes contendo: no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 – "**PROPOSTA DE PREÇO**", devidamente lacrados e indevassável, de forma a não permitir violação, devendo entregá-los no Paço Municipal. da Prefeitura Municipal de Iguape, sito à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– P o r t o d o R i b e i r a – Iguape/SP, nesta cidade, onde os mesmos serão recebidos, até às **09:30 h (horas) do dia 12 de Janeiro de 2018**, data em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes para participação desta licitação.

25. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

<p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 ENCERRAMENTO ÀS 09:30 HORAS DO DIA 12/01/2018 RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, Nº FONE/FAX DA EMPRESA PROPONENTE</p>



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
ENCERRAMENTO ÀS 10:00 HORAS DO DIA 12/01/2018
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, Nº FONE/FAX DA EMPRESA
PROPONENTE

26. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, em hipótese alguma será concedido prazo suplementar, ou permitida a alteração, inclusão, ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

27. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma indicada no item 2.9 abaixo, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa, ou praticar qualquer ato pertinente a presente licitação.

2.8 Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal e entregues ao Órgão Licitante no prazo mencionado no item 2.4 acima. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros, ou de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo as identificadas na forma mencionada no item 2.5 e entregues em sua área de protocolo.

29. Para o credenciamento do representante da empresa que deseje participar da sessão, e acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitações, representando legalmente os interesses de sua empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos envelopes Habilitação e Proposta**:

a) Tratando-se de representante legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que a assina, na qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

210. O representante legal, ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

211. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

212. A empresa licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, poderá acompanhar os trabalhos; contudo ficará impedido de manifestar-se; permanecendo válida a sua proposta de preço, que será aceita e considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

213. A título de sugestão, o Edital traz em seu Anexo VII, modelo de credenciamento do representante da empresa.

CLAUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

3.1. Quaisquer informações ou esclarecimento relativos a esta licitação, bem como cópia deste Edital e seus anexos, serão fornecidos aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE, sito à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– P o r t o d o R i b e i r a – Iguape/SP, ou pelos fone (13) 3848-6810, ramal 6832, no horário das 09:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.

CLAUSULA QUARTA - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

O envelope nº 01- HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

4.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos no edital. ”

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

b.1.1) Índice de Liquidez Geral (LG)

Para o Índice de Liquidez Geral, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

b.1.2) Índice de Solvência Geral (SG)



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Para o Índice de Solvência Geral, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

b-1.3) Índice de Liquidez Corrente (LC)

Para o Índice de Liquidez Corrente, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Caso o índice do item **b.1.** subitem "**b.1.1**" do edital seja menor que 1,0 (um vírgula zero), a licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do Valor estimado da contratação para o certame.

4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Iguape, dentro do prazo de validade, observada a conformidade da atividade, com o objeto da Licitação.
- b) Cédula de identidade dos sócios da empresa.
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.1. Os documentos relacionados nas alíneas de “c” a “f” deste subitem 4.2. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do representante da licitante.

4.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito – Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.

As regularidades constantes nas alíneas “b” e “c” poderão ser comprovadas concomitantemente através da nova certidão, regulamentada pela Portaria 358 de 05/09/14 e Decreto 8302 de 04/09/2014.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais (mobiliários), dentro do prazo de validade.

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

44.1. Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório dos serviços semelhantes às licitadas;

4.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

45.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do ANEXO VII;

45.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo ANEXO VII).



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

453. Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo ANEXO VII)

454. Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa (nome, qualificação, indicação do cargo, RG, CPF e endereço do representante legal) e, se procurador o instrumento de mandato. (Modelo ANEXO VII)

455. Indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica (ANEXO VII).

4.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

461. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

462. Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem do edital quanto aos documentos de habilitação, de modo a facilitar sua análise, e agilizar os trabalhos da Comissão.

463. Os documentos necessários á habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

4.7 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

471. Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

472. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

473. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 a saber:

a) no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011);

b) no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011).

4.7.3.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

4.7.4. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula quarta, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, e com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.

4.7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.7.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.8 – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS, PARA OBTENÇÃO DO C.R.C.:

4.8.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

4.8.1.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; sendo considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

4.8.1.1.1. Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

4.8.1.12. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda.): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4.8.1.13. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011 – Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte – “SIMPLES NACIONAL”:

a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

4.8.1.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da entrega da documentação para cadastro;

4.8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.8.2.1 Cédula de identidade dos sócios da empresa.

4.8.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.8.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.8.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.8.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito – Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

As regularidades constantes nas alíneas “b” e “c” poderão ser comprovadas concomitantemente através da nova certidão, regulamentada pela Portaria 358 de 05/09/14 e Decreto 8302 de 04/09/2014.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais (mobiliários), dentro do prazo de validade.

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

4.8.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

4.851. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do ANEXO VII;

4.852. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo ANEXO VII).

4.853. Os documentos necessários à emissão do cadastro (CRC) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

4.8.6 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

4.861. Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

4.8.6.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.8.6.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, saber:

a) no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011)

b) no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011) (Produção de efeitos – vide art. 7º da Lei Complementar nº 139, de 2011).

4.8.6.3.1. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

4.8.6.4. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula quarta, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.

4.8.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8.6.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5 – DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1 – O envelope nº 02 deverá ser preenchido de acordo com o constante no preâmbulo



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

alínea “e” deste Edital e conterá os seguintes documentos que comporão a proposta técnica:

5.1.1 – Relatório circunstanciado com subsídios suficientes a proporcionar à Comissão especialmente designada para a análise da proposta técnica, elementos para análise dos critérios estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica, do qual deverá constar expressamente, ainda, as seguintes informações:

- a) Tempo de implantação do material pedagógico do programa educacional aos docentes da Rede Municipal de Ensino;
- b) Tempo de disponibilização de assessoria para a correta aplicação da proposta pedagógica constante do material disponibilizado;
- c) Se haverá a realização de encontro anual para educadores da Rede Municipal;
- d) Se haverá a realização de encontro de gestores, direcionado a gestores, diretores e coordenadores;
- e) Se a licitante contará com profissional especializado para acompanhamento técnico relacional;
- f) Se a licitante oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores e coordenadores por e-mail e por telefone.

5.1.2 – Juntamente com o envelope de Proposta Técnica, a licitante deverá entregar amostras dos materiais a serem fornecidos aos alunos e aos professores;

5.2 - Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto, levando em consideração os quesitos estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica.

5.2.1 - Todos os livros e projetos de cada Empresa Licitante, serão analisados nos quesitos acima, pelos membros da Comissão Especial Pedagógica, a ser criada para tal fim, com 03 (três) integrantes.

5.2.2 - As notas de cada quesito serão avaliadas com pontuação de 0 (zero) a 05 (Cinco).

5.2.3 – Se analisadas individualmente pelos membros da Comissão, com base na planilha de notas, estas serão somadas e, posteriormente, divididas por 03 (três), obtendo-se a média aritmética da licitante.

5.2.3.1 – Na eventualidade da análise ser conjunta e consensual, por todos os membros da Comissão, não se lhe aplica o disposto no item 5.2.3.

5.2.4 - Só serão classificadas para a etapa seguinte, abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, as licitantes que atingirem nota igual ou maior a 70% (setenta por cento).

5.2.6 – A não indicação em qualquer dos quesitos de avaliação corresponderá à pontuação 0 (zero) no respectivo quesito, sendo, neste caso, desclassificada a amostra apresentada e, automaticamente, a Licitante da disputa do certame.

CLAUSULA SEXTA - DAS PROPOSTAS FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

6.1. A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificada sob qualquer forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo VII do presente edital, constando a modalidade, o número e o objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, identificada com o seu nome completo, cargo/função e nº do RG, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:

6.2 - Os preços, unitários e totais, deverão ser ofertados e expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, admitidas até 02 (duas) casas decimais.

6.3 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

a) dados cadastrais;

b) assinatura do representante legal;

c) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;

d) indicação do número da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11.

6.4 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos todo o material didático a ser fornecido aos alunos, treinamento/capacitação dos professores, coordenadores e diretores, assistência e suporte técnico, acesso ao portal de educação na Internet, impressão, arte, encadernação, embalagem, transportes, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios e demais serviços, sendo inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e taxas, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços e fornecimentos a serem contratados;

6.5 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

CLAUSULA SÉTIMA - PROCEDIMENTO

7.1 - A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” E “PROPOSTA DE PREÇOS” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

7.2 - Serão primeiramente abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”. Os membros da Comissão de Licitação e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica em todos os documentos de habilitação.

7.3 - Aberto os envelopes “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, a Comissão



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

de Licitação, após a análise dos documentos de cada licitante, poderá, na mesma reunião e a seu juízo exclusivo, divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes das licitantes, fato que deverá ser registrado em ata, ou mediante publicação no Jornal Oficial.

74 - Após a divulgação do resultado da habilitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, na forma do ANEXO IX – Modelo de Termo de Renúncia, desistência de interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "Propostas Técnicas" e "Propostas de Preços" das licitantes inabilitadas e procederá à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.

75 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão à rubrica nas "PROPOSTAS TÉCNICAS" das licitantes habilitadas, dando vista aos representantes das licitantes para que estes também as rubriquem.

76 - As análises das propostas técnicas serão realizadas pela Comissão Especial Pedagógica criada exclusivamente para este fim, que terá prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o resultado. Após lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via e-mail ou mediante publicação no Jornal Oficial.

77 - Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, na forma do ANEXO IX – Modelo – Termo de Renúncia, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" dos licitantes remanescentes.

7.8 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, ocorrendo o empate, será assegurado o exercício de direito de preferência (LC nº123/06, art. 44, "caput"), nos seguintes termos:

7.8.1 – Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº123/06, art. 44, §1º);

7.8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada menor, situação em que será considerada a nova proposta para fins de pontuação (LC nº123/06, art. 45, inc. I):

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após notificação da classificação provisória.

b) A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos dados abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA – LC 123/2006



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017. **(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

7.8.3 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

7.8.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 8.8.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº123/06, art. 45, Inc. II).

7.8.5 – O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a menor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8.6 – Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será dada sequência ao procedimento, com a pontuação das propostas de preços (LC nº123/06, art. 45, §1º).

7.9 - O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação no Jornal Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

7.10 - Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

7.11 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

7.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

7.13 - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão Permanente até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

7.14 - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes. As



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes.

CLAUSULA OITAVA - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS

8.1 - Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base, exclusivamente, na documentação apresentada, de acordo com o previsto neste Edital e na legislação vigente, em especial no inciso IV do art. 43; no art. 44; art.46, § 2º, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

8.2 - A classificação das propostas técnicas e das propostas financeiras será efetuada de acordo com a média ponderada, conforme os pontos estabelecidos neste edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a maior média ponderada entre os licitantes habilitados.

8.3 - Para o cálculo da melhor proposta, consideradas as pontuações obtidas conforme Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica e a Proposta Financeira, utilizando a seguintes fórmulas:

$$Mp = (PF \times 3 + PT \times 7) / 10$$

$$\text{Média ponderada} = (\text{Proposta Financeira} \times 3 + \text{Proposta Técnica} \times 7) / 10$$

8.4 - Em caso de empate no total da pontuação das propostas entre duas ou mais empresas, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do artigo 45 da aludida Lei.

a) as propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos, serão corrigidas automaticamente pela Comissão.

8.5 - A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter a maior média ponderada.

8.6 - A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44 da Lei 8.666/93 e alterações.

8.7 - Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

b) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I e II, § 1º, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93.

8.8 - O resultado do julgamento será publicado no Jornal Oficial.

CLAUSULA NONA- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Permanente de Licitações, após sua publicação no Jornal Oficial da Prefeitura, em uma única edição, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação da autoridade superior, a quem cabe:



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

9.1.1. aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à licitante vencedora.

9.1.2. invalidar o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada; e

9.1.3. revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

9.2. Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do Contrato Administrativo.

9.3. No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A adjudicatária receberá), uma vez publicado o ato de homologação da licitação, comunicação para retirada do instrumento contratual, cuja minuta integra o ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato, que deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias contados daquela convocação.

10.1.1 - Os preços ofertados pela licitante vencedora, somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM , publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

10.2 – O fato de a adjudicatária, convocada a contratar dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, importará na sua inexecução total, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na forma do art. 64, § 2º, do mesmo diploma.

10.3 - Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.4 – A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

10.5 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

10.6 – O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7 – A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

10.8 – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

10.9 – O foro do contrato será o da Comarca de Iguape/SP.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

11.3 - O prazo máximo para entrega dos materiais didáticos ofertados será de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data do recebimento da ORDEM DE EXPEDIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

11.4 - Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência no Departamento de Educação localizado na Avenida Adhemar de Barros, 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, no horário das 08:00 às 13:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

11.5 - A conferência dos materiais didáticos será feita pelo funcionário responsável do Departamento de Educação.

11.6 – As reuniões de suporte pedagógico deverão ser agendadas junto ao Departamento de Educação, conforme suas necessidades, obedecida à periodicidade compromissada na Proposta Técnica, devendo aquele Departamento atestar a sua realização.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais didáticos a serem fornecidos.

12.2 - O atraso injustificado para execução do objeto licitado, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

12.3 - Se na realização da licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante, ficará, conforme o caso, incurso nas penalidades e sanções de:

12.3.1 – advertência.

12.3.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato

12.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Iguape, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

de 02 (dois) anos.

12.4. O licitante vencedor, ou na ordem, ou que lhe suceder, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.

13 – CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

-

13.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação das informações necessárias.

13.2. A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue.

13.3. Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

13.4. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, durante o horário do expediente 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, por ofício/petição entregue de forma presencial, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Iguape – Seção de Licitações do Depto. Municipal de Administração, sito à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– P ort o do R i bei ra – Iguape/SP;

14.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do protocolo do requerimento formal do solicitante.

14.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.2. Terão valor somente as informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela CONTRATANTE.

14.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - INTEPOSIÇÃO DE RECURSOS

17.1. Fica assegurado as licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal 8.666/93, e suas atualizações, cabendo ressaltar que, das decisões de habilitação ou inabilitação documental, classificação ou desclassificação da Proposta, cabe recurso com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolados no horário do expediente ao público 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, junto ao Seção de Licitações no Paço



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Municipal da Prefeitura de Iguape, sito à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070–
Porto do Ribeira – Iguape/SP;

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de aprovar a proposta que melhor atenda a seus interesses, obrigando-se o Licitante Vencedor ao cumprimento da proposta nas condições pactuadas, sem que caiba qualquer direito a reclamação ou indenização a favor do proponente e, sob pena de submeter-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

16.2. A aceitação da Proposta Vencedora pelo Órgão Licitante, obriga sua proponente a execução integral dos serviços objeto desta licitação, pelas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro, ou por omissão.

16.3. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como das demais leis que possam direta ou indiretamente, atuar como normatizadoras, ou reguladoras do procedimento.

16.4.

16.5. Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - MODELO - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VI - MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO VII - MODELO – CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

ANEXO VIII - MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EPP;



MUNICÍPIO DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

ANEXO X- RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Iguape/SP, 08 de Dezembro de 2017.

-

WILSON ALMEIDA LIMA
Prefeito

José da Conceição Carvalho Júnior
Diretor do Departamento de Educação

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Celso Luiz Garcia da Silva Junior
Departamento de Negócios Jurídicos
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I.

JUSTIFICATIVA

- Assegurar condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo ensino e aprendizagem e oportunizar condições de igualdade para todos os estudantes da rede de ensino municipal. Neste sentido, o Departamento de Educação Municipal com a distribuição de material escolar, propicia um suporte à aprendizagem objetivando um ensino de qualidade.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet e avaliações bimestrais para o **Ensino Fundamental**, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), nos segmentos:

1º Ano do Ensino Fundamental – 483 alunos e 30 professores.

2º Ano do Ensino Fundamental – 380 alunos e 24 professores.

Total de alunos e professores de Ensino Fundamental anos iniciais estimados para o ano letivo de 2018 podendo haver alterações caso haja matrículas novas no decorrer do ano.

MATERIAIS PARA ALUNOS DE 1º e 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ARTE:

Pressupostos gerais: Segundo os PCNs os conteúdos do Ensino Fundamental de 1º ciclo deverão organizar-se de modo que ao final, possibilitem que os alunos sejam capazes de: expressar e comunicar-se em artes, de forma pessoal e coletiva, ligando percepção, imaginação, emoção, sensibilidade, clareza e praticidade, características da Educação Artística. Familiarizarem-se com técnicas, instrumentos, desenvolver destrezas e habilidades de acordo com o potencial de cada aluno e interagir-se com os meios de comunicação com expressão artística, música, plástica, coreografia, teatro, folclore, circo e dança. Compreender e saber identificar a arte como fato histórico contextualizado nas diversas culturas, conhecendo, respeitando e podendo observar as produções presentes no entorno, assim como as demais do patrimônio cultural e do universo natural, identificando a existência de



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

diferentes padrões artísticos e estéticos. Ampliar a habilidade de identificar, criar, desenhar, pintar, modelar e improvisar obras de arte. Valorizar e estimular a espontaneidade que propicie construções de formas plásticas e visuais em espaços diversos (bidimensional e tridimensional). Reconhecer o contato das formas expressivas e construtivas de matérias, suportes e instrumentos, bem como técnicas na produção de formas visuais. Possibilitar, por meio do teatro, o estabelecimento de maior comunicação entre grupos, rompimento de barreiras, estimular vários aspectos da linguagem e descobrir a importância do gesto na comunicação.

Estrutura requerida: A coleção deve ser organizada em apostilas, divididas por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que explorem, em diversas seções, as várias expressões de artes como: artes visuais, dança, música e teatro com a finalidade de promover a formação artística do aprendiz e sua participação ativa na sociedade. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: Produção – que os alunos sejam capazes de produzir, aprender, fazer; Fruição – apreciação da arte dentro do universo a eles relacionado. Arte como produto social; Reflexão – construção do conhecimento sobre o trabalho artístico pessoal e como produto da História.

CIÊNCIAS:

Pressupostos gerais: Apresentar o chamado “ambiente natural”, que inclui não só a Terra com seus componentes vivos e não-vivos, mas também todo o Universo. Estudar as transformações ocorridas no ambiente e os recursos técnicos e tecnológicos que as produziram. Proporcionar a aprendizagem de atitudes, valores e conceitos relacionados aos ambientes naturais e transformando a partir da vivência cotidiana dos alunos.

Estrutura requerida: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Os conteúdos trabalhados devem estar agrupados em blocos temáticos. Devem promover a aprendizagem de uma atitude científica, que se revela em perguntas e possíveis respostas (hipóteses) a respeito dos fenômenos observados, tendo em vista que o conhecimento é produzido a partir do olhar científico, cujos princípios estão no uso do chamado “método científico” ou “método hipotético dedutivo”. O tratamento didático deve propiciar a constatação de propriedades ou fenômenos discutidos em cada tema. Devem ser utilizados recursos textuais e iconográficos de vários tipos como reportagens, originais ou adaptadas, textos literários, músicas para ampliar o conhecimento do aluno e propiciar a expressão do aluno a respeito de aspectos relativos a si e a sua comunidade. As atividades apresentadas devem também ter um caráter experimental, destinadas à observação e interpretação de resultados e à síntese dos conteúdos desenvolvidos em cada tema. É recomendada a proposição de trabalhos de pesquisa de levantamento de informações; montagem ou construção individual de estruturas, objetos ou aparato que possam ser modelos de instrumentos científicos e jogos e brincadeiras vinculadas a assunto(s) tratado(s) nos capítulos. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

HISTÓRIA E GEOGRAFIA:

Pressupostos gerais: Considerar a importância das perspectivas analíticas das duas áreas específicas de conhecimento para o aluno aprender a questionar a realidade, considerando-a como diversificada e complexa. Oferecer aos alunos informações e proporcionar questionamentos, construções de relações e análises que os instiguem a refletir sobre diferentes dimensões da realidade histórica e geográfica. Apresentar conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais por meio de atividades que estimulem os alunos a avançar no domínio de noções históricas e geográficas, a se apropriar de procedimentos de estudos específicos da História e da Geografia e a redimensionar social e culturalmente valores. Partir de eixos temáticos, que incluem a ideia de que a principal finalidade dos estudos históricos e geográficos na escola é o compromisso com a formação de alunos para atuarem criticamente na sociedade atual. Contribuir para a formação dos alunos, ao fornecer um conjunto de saberes capaz de lhes servir como instrumental teórico de interpretação do mundo, de forma a melhor apreendê-lo e nele atuar. Entender que o aluno precisa construir habilidades espaciais e cartográficas que lhe possibilitem tanto ler o espaço concreto como suas representações, por exemplo, os mapas. Trazer como pano de fundo da coleção as principais categorias da Geografia – lugar e paisagem – como focos orientadores de organização temática.

Estrutura requerida: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos. Deve apresentar atividades de leitura e interpretação de textos, imagens, mapas, plantas e objetos – com base em procedimentos metodológicos de leitura. Os conteúdos devem ser escolhidos com base na ideia de que conhecer as muitas histórias, de outros tempos, relacionadas ao espaço em que vivem, e de outros espaços, possibilita aos alunos compreenderem a si mesmos e a vida coletiva de que fazem parte. Os cadernos complementares de alfabetização cartográfica devem conter representações voltadas para conteúdos que são desenvolvidos a partir do trabalho com imagens, atividades sinestésicas, maquete, símbolos, códigos visuais, fotografias (mesmo objeto, diferentes ângulos), plantas, prospectos de imóveis, imagens de satélite, figuras, tabelas, representações feitas pelas crianças, desenhos em cartolinas etc. Deve conter propostas de atividades e reflexões para o desenvolvimento das noções básicas para a formação de alunos leitores de mapas e não apenas de “alunos copistas”, ou seja, que apenas copiam mapas. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

LÍNGUA INGLESA:

Pressupostos gerais: Sensibilizar o aluno para a aprendizagem de uma língua estrangeira; contextualizando ao uso de um idioma diferente do seu. Deve propiciar a aprendizagem de inglês como língua estrangeira em contextos significativos e relevantes dentro do universo das crianças do Ensino Fundamental. Devem integrar as habilidades próprias para o estudo de qualquer língua estrangeira: compreensão oral, produção oral, compreensão escrita e produção escrita e



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

desenvolver competências comunicativas. A aprendizagem deve ser consolidada por meio de atividades sistematizadas e lúdicas que ampliem a percepção da visão de mundo e das diferenças culturais.

Estrutura requerida: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos, que explorem, em diversas seções, as quatro habilidades: compreensão oral, produção oral, leitura e escrita. Devem ter uma programação flexível para ser aplicada de acordo com o critério do professor e as necessidades dos alunos. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Pressupostos gerais: Devem ter como enfoque principal a função social da língua escrita, baseando as atividades propostas em situações de leitura e escrita e no trabalho com textos relacionados às situações de vida, que têm a função de comunicação, registro, convencimento, informação e prazer. Devem também privilegiar as atividades de uso da língua, levando o aluno a operar a linguagem atuando como leitor e escritor. Devem apresentar atividades de compreensão de textos relacionadas com questões gramaticais e de gêneros textuais. Reconhecer convenções gráficas. Nova ortografia.

Orientação e alinhamento da escrita; refletir sobre regularidades ortográficas; avaliar o texto, ético e afetivamente desenvolvendo extrapolações; produção de textos; valorizar a cultura escrita e utilizar-se dela (lendo e produzindo texto) em diferentes situações de comunicação; produzir textos diversos observando sua adequação quanto ao objetivo, destinatário e contexto da situação de comunicação; compreensão e interpretação de textos; leitura de informação implícita e explícita do texto.

Estrutura requerida: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos que se estruturam em uma sequência de atividades de leitura e escrita de textos, de estudo e análise linguística – e de sistematização, que reúna um conjunto de atividades de análise gramatical e ortográfica. As atividades propostas devem trabalhar com as seguintes práticas: linguagem oral: ensinar o uso da língua em contextos públicos, adequando a linguagem a diferentes situações comunicativas, com finalidades definidas. Por exemplo: expor oralmente uma opinião sobre um assunto justificando uma posição, simular debates, relatar etc; leitura: privilegiar habilidades de antecipação e inferência visando à formação de um leitor proficiente que interpreta, opina e critica; produção de texto: propor situações de escrita que levem ao conhecimento de diferentes gêneros textuais, em função de suas finalidades: enredamento, convencimento, informação e instrução; análise linguística: conhecer e compreender as regras da norma culta por meio dos usos e funções da língua; ler construindo o sentido dos textos; escrever com clareza; refletir sobre as próprias produções; construir e aprimorar o conhecimento linguístico do aluno de maneira a torná-lo cada



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

vez mais autônomo e criativo; inserir o aluno na riqueza e na diversidade do tratamento linguístico a partir de textos narrativos, literários, informativos, poéticos, jornalísticos, argumentativos, instrucionais etc; proporcionar ao aluno a experiência de conhecer e aplicar os mecanismos de funcionamento da língua e as várias possibilidades de reorganizar o texto, em direção à clareza, coerência e correção.

As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos; aplicação dos conteúdos.

MATEMÁTICA:

Pressupostos gerais: Desenvolver o raciocínio lógico-dedutivo a partir de um saber inicialmente - indutivo baseado na percepção da dinâmica da realidade, capacitando a enfrentar situações-problema para atuar na sociedade moderna e perceber a presença da Matemática no mundo que o rodeia. Apresentar informações relevantes para a resolução e análise crítica das situações propostas, de modo que a compreensão de determinado conceito ganhe conformação “espiralada” integrando os conteúdos a ser trabalhados. Dotar o aluno das ferramentas necessárias para apreender os conteúdos dos focos números e operações, Espaço e forma, Grandezas e Medidas e Tratamento da Informação e para reinterpretá-los à luz das diversas mídias veiculadas na sociedade moderna. Desenvolver habilidades e competências necessárias no processo de aprendizagem em Matemática: experimentar, criar estratégias, levantar hipóteses, argumentar, “deduzir” e comunicar permanências, regularidades, conclusões e propriedades. Introduzir temas, conceitos e conteúdos; sondar os conhecimentos prévios dos alunos seja eles conceituais, procedimentais ou atitudinais e problematizá-los. Problematizar os saberes essenciais ao estudo da Matemática nas séries iniciais: saber calcular, medir, argumentar, raciocinar e tratar informações estatisticamente. Não limitar o trabalho com esses saberes a uma série de atividades sem enfatizar as necessárias “reflexões científicas”. Apresentar ações necessárias no início do processo de sistematização de conceitos, conteúdos e técnicas, para atingir níveis mentais superiores da dedução e do rigor em outras etapas de desenvolvimento e, dessa forma, fornecer subsídios para os alunos entenderem a natureza do raciocínio matemático.

Estrutura requerida: A coleção deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo. Cada um deles deve conter unidades temáticas, subdivididas em capítulos diretamente ligados à matemática que explorem as possibilidades de os conceitos transitarem de uma unidade para outra, alterando seu grau de dificuldade. As atividades propostas têm como objetivo estimular a experimentação, a reflexão e a fixação dos conceitos matemáticos. Cada volume do caderno de problematização deve conter unidades que apresentam sequencias de atividades organizadas em unidades temáticas, com propostas de manipulação concreta, uso de ferramentas (informatizadas ou não), jogos e desafios. As seções que organizam os livros devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; Problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdo; aplicação dos conteúdos.

CARACTERÍSTICAS REQUERIDAS PARA O MATERIAL DE



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º e 2º ANO

Os livros serão utilizados por crianças da faixa etária de 6 a 7 anos; as coleções de Ensino Fundamental (1º e 2º ano) deverão apresentar todos os conteúdos curriculares da base nacional comum e os temas transversais trabalhados em sua contextualização. Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos em papel offset com no mínimo 75g/m² para o miolo, 150g/m² para os materiais de apoio e 250g/m² para as capas, a impressão deve ser policromática 4x4 cores para o miolo e no mínimo 4x0 para as capas e materiais de apoio, a encadernação deve ser em espiral plástico.

1º ANO: Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 1º Ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (4) quatro volumes ao ano, sendo (1) um a cada bimestre letivo, cada volume deve conter todas as disciplinas solicitadas.

Coleção completa dos manuais de orientação para o professor de 1º ano, do Ensino Fundamental, composta por 4 (quatro) volumes anuais, sendo (1) um a cada bimestre. 1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular. A coleção do professor de 1º ano deve ser acompanhada de: Material complementar de alfabetização em CD-ROM contendo atividades complementares de apoio que poderão ser impressas pelo professor; CD áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e 1 (uma) agenda diária.

2º ANO: Coleção completa de livros didáticos para os alunos do 2º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte.

Coleção completa dos manuais de orientação para o professor de 2º ano, do Ensino Fundamental, contendo as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Língua Inglesa e Arte, composta por (8) oito volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre letivo, com o volume um contendo Língua Portuguesa e Matemática e o volume dois contendo Ciências, História/Geografia, Língua Inglesa e Arte. 1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular. A coleção do professor de 2º ano deve ser acompanhada de: Encarte



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e 1 (uma) agenda diária.

Caderno de atividades de apoio à alfabetização para os anos iniciais do ensino fundamental:

A equipe pedagógica julga necessária, além dos cadernos bimestrais contextualizados, a aquisição de caderno direcionado de atividades de alfabetização para casos específicos determinados pela equipe de especialistas desta rede. Este recurso poderá auxiliar crianças com dificuldades de evolução em alfabetização, casos específicos de inclusão e casos específicos de transferências com incompatibilidade de grau de desenvolvimento.

O material deverá atender aos seguintes pressupostos mínimos direcionados em relação à alfabetização: apresentação de textos diversos como rimas, narrativas, poemas, parlendas, entrevistas, receitas, músicas, valorização da cultura indígena e africana entre outros tipos e gêneros textuais; apresentação das vogais e das letras do alfabeto com atividades relacionadas; apresentação das letras (letra bastão) em caixa alta e caixa baixa; diversificação das atividades, como ligar, completar, colorir, enigmas, associação; pequenos textos relacionados para contextualização dos tópicos; apresentação de sílabas no contexto das atividades; atividades que solicitem o desenvolvimento de pequenos textos; atividades contextualizadas como ordem, organização, produção de textos orais e escritos, pesquisa, uso de textos imagéticos, interpretação de texto, lista, brincadeiras, cantigas, de preferência com espaços que possibilitem o uso total das atividades e a exploração do desenvolvimento motor; todas as atividades devem ser realizadas no material (livro consumível) com espaço para escrita espontânea. A comissão aceitará cadernos que contemplem além do solicitado e que não deixem de contemplar os conteúdos elencados inicialmente.

A comissão aceitará cadernos que contemplem além do solicitado e que não deixem de contemplar os conteúdos exigidos.

A equipe gestora da rede de ensino solicitará o material sempre que houver necessidade para atender inicialmente aos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e possíveis demandas de outros ciclos de acordo com a avaliação da equipe.

O material de apoio à alfabetização deve ser entregue em volume único e não poderá ser apresentado em volume unificado ao material contextualizado, pois atenderá apenas aos casos específicos determinados pela equipe pedagógica desta rede de ensino.

A contratada se obriga a entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile e digital (CD-ROM) para os alunos de inclusão dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino. Os pedidos serão realizados com no mínimo (30) trinta dias de antecedência da data de entrega.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

FERRAMENTA DE ESTUDO DIGITAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A ferramenta de estudo digital deve oferecer recursos que auxiliem no processo ensino aprendizagem, organizadas em: Conteúdos digitais de apoio e complemento para professores e alunos que permitam o acesso e download pela internet. Funcionalidades interativas em ambiente digital para professores e alunos com diferentes mecânicas interativas e com gerenciamento de desempenho. Suporte especializado presencial e via comunicação mediada para apoio e capacitação técnico-pedagógica. Plano personalizado de implantação e atendimento continuado.

Conteúdos digitais para apoio e consulta (informação):

Apostila digital do professor, contemplando curso regular de educação básica com comprovação de utilização em escolas regulares e com apresentação de versão impressa para avaliação.

O objetivo é disponibilizar ao professor livros e materiais digitais com acesso e download por meio da internet, que sirvam de apoio para criação de atividades personalizadas com função didática direcionada ao currículo de cada curso ofertado na educação básica.

O material deve oferecer conteúdo para as aulas acrescidas de orientações pedagógicas, respostas e sugestões didáticas que auxiliem na rotina pedagógica em sala de aula.

Os livros devem servir às propostas curriculares da educação básica e amparados pelos documentos norteadores de currículo Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental.

A comprovação técnica do material de apoio deve seguir critérios comuns a avaliação de material didático e acompanhar comprovante de utilização em cursos regulares de educação básica, para certificação do apoio de sugestões de estudos e planejamento de atividades.

Apostila digital do aluno, contemplando curso regular de educação básica com comprovação de utilização em escolas regulares e com apresentação de versão impressa para avaliação.

O objetivo é disponibilizar ao aluno material de apoio para consultas e verificação de conteúdo epistemológico nos momentos de criação e estudo coletivo, principalmente nos momentos de autonomia sem a presença do professor.

Oferecer aos pais e responsáveis documentos de pesquisa seguros que apresentem saberes escolares inerentes ao curso e ano do aluno.

Objetos digitais para o professor: Prover ao professor acesso à um conjunto de objetos digitais de diversos tipos como aulas, jogos, exercícios e mapas.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Deve viabilizar ao professor suporte para aulas em lousas digitais, atividades para serem utilizadas no laboratório de informática, com acesso à internet, e auxiliar em pesquisas.

Materiais de apoio ao professor: Oferecer aos professores materiais e informações de apoio em formato digital, para consulta e download por meio da internet, que auxilie no preparo e aplicação da aula, como plano curricular, atividades complementares e textos para pesquisa.

Possibilitar a autoria de atividades diagnósticas, formativas e somativas, em um ambiente lúdico e diversificado.

Materiais de treinamento para o professor: Disponibilizar ao professor vídeos e documentos que auxiliem no entendimento das funções da ferramenta, promovendo o autodidatismo e a troca entre pares nas unidades escolares e da rede.

Objetos digitais para o aluno: Disponibilizar ao aluno acesso a um conjunto de elementos de conteúdo digital que viabilizem o aprofundamento aos estudos realizados em sala de aula, por meio da internet.

Banco de Questões com no mínimo de 15,000 questões para aplicação de avaliações: Disponibilizar acesso ao professor à um banco de questões para geração de provas, trabalhos escolares e criação de projetos pedagógicos.

O banco deve disponibilizar no mínimo 15.000 (quinze mil) questões de diferentes matérias em vários formatos de atividades.

Suporte e comunicação – Interna e externa: Nas unidades escolares a ferramenta deve viabilizar a comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores, alunos e gestores.

Deve oferecer recurso para a comunicação e compartilhamento de mensagens com a equipe técnico-pedagógica do sistema de ensino que possibilite o esclarecimento de dúvidas referentes ao material didático, solicitações de assessoria e sugestões de novos conteúdos.

Espaço de incentivo ao aluno (interação /estudo complementar):

Ambiente virtual de aprendizagem contextualizado para imersão do aluno em ambiente educacional lúdico, motivador e dialógico: Oferecer ambiente autônomo para navegação do aluno com possibilidades de atividades lúdicas, por meio de objetos educacionais adequados à sua faixa etária.

Proporcionar o incentivo à ampliação do tempo de estudo com os estímulos presentes em ambientes personalizáveis de caráter lúdico e com possibilidades de retomada em acessos posteriores.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Oferecer possibilidades de expressão pessoal do aluno com ferramenta de avatar (representação pessoal por meio de recursos digitais de simulação) personalizável do aluno:

Permitir que o aluno exercite por meio de atividades lúdicas momentos de expressão referentes ao conhecer a si, e trabalhe o desenvolvimento de habilidades intrapessoais e interpessoais.

Possibilitar a personalização de personagens virtuais, com o uso de ferramenta específica que permita processo contínuo de interatividade: Permitir que o aluno exercite por meio de atividades lúdicas momentos de escolha das personagens disponíveis na ferramenta.

Ofertar a oportunidade de exercitar cuidados com os personagens, valorizando atitudes relativas ao bem comum, a cidadania e a ética.

Permitir a personalização de um espaço lúdico, com uso de ferramenta específica que permita processo contínuo de interatividade: Permitir que o aluno exercite por meio de atividades lúdicas momentos de escolha de itens disponíveis na ferramenta.

Ofertar a oportunidade de exercitar cuidados com os personagens escolhidos valorizando atitudes relativas ao bem comum, a cidadania e a ética.

Estimular o desenvolvimento de cuidados com o consumo e a utilização de moeda virtual para o trabalho com educação financeira.

Ofertar atividades lúdicas no espaço virtual de aprendizagem, vinculadas à prática de atividades pedagógicas, como forma de incentivo ao aluno: Oportunizar a conquista de pontuação por meio de atividades de estudo de maneira lúdica, incentivando o hábito de estudo de maneira interativa e prazerosa. Permitir a navegação em todo o portal e incentivar o desenvolvimento de localização e exploração de ambientes diversificados com possibilidades de abordagem interdisciplinar.

Ofertar conteúdos pedagógicos interativos para estudo complementar com acesso livre pelo aluno, todos relacionados com as propostas curriculares referentes aos cursos regulares da educação básica: Disponibilizar o acervo de desafios (objetos de aprendizagem) para atividades livres dos alunos e situações mediadas e autônomas, individuais e coletivas.

Estimular a ampliação do tempo de estudo, da prática da pesquisa e da brincadeira com intenção didática.

Apresentar sistema de incentivo com Moeda Virtual como forma de estimular a dedicação do aluno à prática de atividades educacionais complementares de fixação: Possibilitar o desenvolvimento de noção e utilização de sistema monetário de forma lúdica e desenvolver habilidades e saberes matemáticos, e de conscientização de consciência sobre o consumo.

Promover reflexões sobre o cotidiano por meio de transposição do mundo virtual para a vida cotidiana, desta forma, auxiliar no processo de vivência em relação à matemática pública.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Possuir espaço multijogador para aplicação de atividades educacionais lúdicas em ambiente conectado e simultâneo: Promover atividades coletivas permitindo momentos de interação e interatividade entre os alunos, auxiliando nos momentos de troca de conhecimento e soluções de situações-problema.

Favorecer a resolução de conflitos e estimular a superação por meio dos desafios coletivos, com intenção de colaboração indicada nas orientações aos professores.

Permitir medição continuada da pontuação do aluno como forma de acompanhar o esforço e a dedicação dos alunos e das classes: Incentivar a conquista por meio do esforço e premiar aos mais dedicados, como forma de exemplificar a importância das conquistas na vida.

Colaborar com o desenvolvimento de mecanismos para o alcance de objetivos e o hábito da reflexão sobre os resultados conquistados, de maneira individual e introspectiva.

Estimular o reconhecimento dos esforços do próximo e a retomada para o alcance de novos objetivos.

Permite acesso do responsável pelo aluno para acompanhamento: Viabilizar o acompanhamento dos responsáveis em ambientes virtuais e promover a participação em atividades com os alunos.

Enfatizar a importância da participação ativa das famílias nos assuntos escolares dos alunos.

Incentivar a cooperação e o compartilhar, no uso das ferramentas de interação digital: Auxiliar nos momentos de construção coletiva do conhecimento valorizando os momentos de troca entre os alunos.

Promover o desenvolvimento de habilidades necessárias ao mundo de hoje e ao mundo de amanhã, principalmente nos projetos coletivos.

Incentivar a autonomia, a autoria, a coautoria e a criatividade, em um ambiente propício para o desenvolvimento de habilidades cognitivas: Estabelecer formas de incentivar a criatividade por meio de opções de autoria e coautoria de maneira autônoma e mediada pelo professor.

Promover o desenvolvimento de habilidades globais.

Oferecer diversidade de opções educativas e propicia o desenvolvimento da criticidade e a contínua análise reflexiva: Permitir diversidade de sistematizações e direcionamento de comandos em momentos planejados pelo professor.

Oferecer oportunidade de avaliação e reflexão por parte dos alunos em relação aos formatos disponíveis para os momentos de interação e interatividade.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Funções interativas da classe (interação)

Ofertar banco de jogos educativos interativos de Língua Portuguesa em formato integrado permitindo monitoramento pelo professor com mínimo de 5,000 telas interativas;

Ofertar banco de jogos educativos interativos de Matemática em formato integrado permitindo monitoramento pelo professor com mínimo de 5,000 telas interativas;

Ofertar banco de jogos educativos interativos de outras disciplinas (Ciências, Geografia, História e Língua Inglesa) em formato integrado com mínimo de 10,000 telas interativas;

Os itens acima representam a diversidade de opções em quantidade de objetos educacionais que devem ser disponibilizados no portal, e são fundamentais para o bom aproveitamento da ferramenta em cursos regulares.

Disponer de ferramenta de criação de outras disciplinas solicitadas pelo contratante, tais como: Arte, Música, Educação Física entre outras necessárias à proposta curricular personalizada, como forma de permitir autoria dos professores;

Permitir a personalização necessária para contemplação de propostas curriculares de opção das escolas e das redes de ensino adotantes.

Disponer de ferramenta de autoria de jogos educacionais permitindo a construção de um acervo personalizado de conteúdos digitais em formato de jogos interativos e integrados por escola;

Favorecer o processo de autoria por parte dos professores e contemplar a função de direcionamento de conteúdos e desenvolvimento de habilidades inerentes às diversas realidades das instituições de ensino.

Permitir a criação de listas de atividades interativas de fixação para classes e alunos, em formato integrado permitindo monitoramento pelo professor;

Permitir o processo de atribuição de roteiros de estudos, baterias de objetos de aprendizagem e dinâmicas diversificadas elaborados pelo professor de maneira personalizada por classe (turma).

Importante função de direcionamento coletivo, pois auxiliará no tratamento e exploração de assuntos e comandos específicos por classe.

Permitir o controle automatizado de realização de tarefas e atividades pelos alunos, com o sistema marcando realização de tarefas por alunos, por classes e por períodos;



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Realizar correção automática de tarefas para professor com apontamento de resultados médios e individuais;

Emitir relatórios de atividades da classe para o professor com possibilidade de seleção de períodos;

Emitir relatórios de acompanhamento para professores, coordenadores e diretores;

Apresentar processo colaborativo permitindo a avaliação pelos professores dos conteúdos pedagógicos do acervo padrão ou do acervo digital personalizado com foco em melhoria continuada;

Os itens acima apresentam as possibilidades de coleta de dados para avaliações qualitativas e quantitativas, que permitirão aos gestores e professores análises diversas para os processos de melhoria continuada, tanto individuais como coletivas. Todos devem ser apresentados no portal.

Ofertar ferramenta que permita ao professor solicitar atividades de autoria do aluno como pesquisas, trabalhos ou redação, com base em devolução de arquivos e gestão dos retornos;

Possibilitar construções individuais e coletivas com direcionamento e mediação por parte do professor.

Permitir o desenvolvimento de construções de projetos interdisciplinares e transdisciplinares e o desenvolvimento de habilidades múltiplas.

Favorecer a produção textual e os momentos de publicações dos alunos de maneira individual e coletiva.

Dispor de sistema de atribuição por sala e ano para cada aluno e professor usuário do portal, permitindo a personalização de atividades direcionadas pelo professor;

Dispor de sistema para upload (subida) de arquivos personalizados em formatos diversificados, tais como: textos, tabelas, fotos, e apresentações multimídia, bem como, direcionamentos em forma de links apontados pelos professores;

Oportunizar a diversificação de utilidade da ferramenta com a criação de materiais exclusivos dos professores, ampliando de forma considerável as possibilidades de abordagem e contextualização do currículo, além de auxiliar nas necessárias questões de direcionamentos extracurriculares.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Funções de comunicação e gestão (interação):

Possibilitar troca de mensagens entre alunos (EFAN e EFAF)

Possibilitar troca de mensagens entre professores, coordenadores e diretores;

Possibilitar avisos automatizados de distribuição de atividades;

Ofertar fórum exclusivo da classe com professor moderador, permitindo ao professor submeter temas para discussões, anexar arquivos, monitorar e comentar;

Ofertar rede social entre alunos como níveis de segurança modulável pela escola e pelos responsáveis;

Ofertar espaço de comunicação integrado entre administrador da escola e professores com função de mensagens internas entre os participantes;

Ofertar espaço de comunicação e suporte entre salas, administradores e o operador da plataforma como forma de suporte, comunicação, solicitações de melhorias;

Os itens acima atenderão as funções de comunicação mediada entre os usuários.

Permitir os processos de troca de informação entre: professores e alunos, responsáveis e professores, responsáveis e gestores, gestores e professores.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

(Segmentos de Ensino Fundamental Anos Iniciais)

Implantação do material: a implantação do sistema de ensino deve contemplar orientações sobre o desenvolvimento infantil, uso e aplicação, uso e aplicação do material para as demais faixas etárias.

O sistema de ensino deve disponibilizar, ainda, um amplo serviço de assessoria pedagógica, contemplando: Visitas periódicas: acompanhamento técnico relacional que deverá ser realizado no município por um profissional especializado, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos; Formação continuada e orientações pedagógicas: devem ser fornecidas formação continuada para professores e coordenadores, distribuídas ao longo do ano letivo. Devem ocorrer bimestralmente e ser efetuadas no município, por profissionais especializados em suas áreas de conhecimento. O trabalho deverá ser coordenado por uma equipe capacitada, totalizando 32 (trinta e duas) horas por segmento por ano letivo; Suporte pedagógico para orientação individualizada: deve ser disponibilizado, para professores, coordenadores e diretores da rede municipal, suporte por e-mail, telefone e visitas “in loco” sempre que se fizer necessário; Encontro anual de educadores: deve oferecer um encontro anual para educadores das redes municipais conveniadas, em local a ser definido, com o intuito promover a troca de



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

experiências entre os professores e coordenadores municipais e a aperfeiçoamento profissional por meio de palestras com especialistas da educação; Encontro de gestores: direcionado a gestores, diretores e coordenadores, com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativa, com a abordagem de temas relacionados à atuação dos gestores frente à formação escolar dos alunos; Avaliações para o Ensino Fundamental: deverão ser fornecidas, para alunos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Finais, avaliações em formato digital, enviadas por meio eletrônico, com periodicidade mínima bimestral durante todo o ano letivo. Os arquivos das avaliações devem ser fornecidos prontos para impressão, de forma que o município consiga imprimir com os recursos que possui em sua estrutura.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência no Departamento de Educação na Prefeitura, à Rua Av. Adhemar de Barros, N ° 1070 – Fone: (013) 3848-6810 – CEP 11920-000 – **Iguape – SP**, no horário das **08h às 11h e das 13h às 17h**.
- A conferência dos materiais didáticos será feita pelas Coordenadoras Pedagógicas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Auxiliar de Educação com o representante do Departamento de Educação, e fica como Gestora responsável a Sr. Mirian de Souza Fischer RG n° 15.597.555-9.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados levando em consideração os seguintes quesitos:

0 – Não apresenta	1 – Deficiente	3 – Regular	5 – Bom
-------------------	----------------	-------------	---------

QUANTO À PROPOSTA PEDAGÓGICA E ESTRUTURA DO MATERIAL DIDÁTICO E DO PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º E 2º ANO:

- 01)** Apresentam uma turma de personagens própria, com a qual os alunos se identifiquem?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 02)** Promovem a inclusão por meio da participação de personagens ilustrados que representam as diferenças e as necessidades especiais?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 03)** Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 04)** Apresentam conteúdos didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada disciplina?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 05)** Trabalham com elementos do patrimônio cultural da humanidade integrados aos temas?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 06)** Apresentam atividades de pesquisa?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 07)** Apresentam atividades que trabalham a leitura e a escrita em letramento e alfabetização?



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- () 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 08)** Apresentam diferentes gêneros textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 09)** As atividades proporcionam condições do professor trabalhar com diferentes níveis de desenvolvimento?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 10)** Estimulam o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 11)** Promovem positivamente a imagem da mulher, do deficiente, do afro descendente e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação na construção da história, no trabalho, nas profissões e no espaço do poder?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 12)** Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros se destinam?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 13)** O material possibilita atividades práticas ao aluno em sala de aula sob orientação do professor?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 14)** O material de arte apresenta conceitos sobre a história da arte e das técnicas utilizadas pelos artistas?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 15)** O material de arte apresenta produções e história de vida de artistas nacionais e universais?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 16)** Apresenta no material de arte conteúdo de música?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- 17) O material do professor contém orientações de acordo com os pressupostos teóricos de cada disciplina baseadas nos PCNs?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 18) O material do professor contém orientações objetivas, claras e precisas?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 19) O professor recebe o material do aluno na íntegra acrescido de orientações, sugestões metodológicas e respostas?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 20) O material do professor contém objetivos gerais da disciplina ou do foco disciplinar?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 21) O material do professor contém opções de tratamento didático para situações em que são indicados materiais complementares?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 22) O material do professor mantém clara relação com o livro do aluno?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 23) O material do professor contém respostas ou chaves de respostas para as atividades propostas?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 24) OS livros apresentam estruturas editoriais completas como sumário, introdução, apresentação, ISBN, ficha catalográfica de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP) e referências bibliográficas?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 25) O livro do professor apresenta orientações ao professor em conjunto ao material do aluno dando clareza sobre o desenvolvimento e aplicação da atividade?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 26) Apresentam opções de tratamento didático para situações em que são indicados materiais complementares?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- 27) O livro do professor apresenta referências bibliográficas e indicações de sites?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 28) A coleção é organizada em livros, divididas por bimestres?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 29) As seções que organizam os livros levam em a conta organização didática dos mesmos?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 30) Os livros estão em conformidade com o que dispõe a LDB – Lei de diretrizes e bases e (PCN's) – Parâmetros curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 31) A coleção do 1º ano contempla as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática e Arte, composta por quatro (4) volumes ao ano, sendo um (1) a cada bimestre letivo?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 32) A coleção do 1º ano a companhia material complementar – volume anual – ao processo de letramento, constituído de atividade para as 26 letras do alfabeto?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 33) A coleção do 2º ano, contempla as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História/Geografia, Matemática, Inglês e Artes, composta por 8 (oito) volumes ao ano, sendo (2) dois a cada bimestre: volume um deve conter Português e Matemática e o volume dois deve conter Ciências, História/Geografia, Inglês e Arte?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 34) A coleção de material do professor contém 8 (oito) volumes anuais, conforme livros dos alunos, acrescido de sugestões didáticas, orientações pedagógicas do professor, assim como material anexo complementar dos exercícios propostos ao caderno?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 35) A coleção para o professor do 1º ano acompanha CD áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- 36) A coleção para o professor do 1º ano acompanha 1 (um) CD-ROM contendo atividades complementares para apoio ao professor?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 37) A coleção para o professor do 1º ano e 2º ano acompanha Encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 38) A coleção para o professor 1º ano e 2º ano acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 39) A coleção para o professor do 1º ano e 2º ano acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 40) A coleção para o professor do 1º ano e 2º ano acompanha Mural dos Aniversariantes do Mês – impresso em 4x0 cores?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom

QUANTO AO PROJETO GRÁFICO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS:

- 41) A capa dos livros é resistente, elaborada com papel cartão, impressa em 4 x 0 cores?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 42) A coleção de Livros Didáticos do professor e do aluno do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental é apresentada no seu formato vertical, em volumes bimestrais e em material resistente?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 43) As tipologias dos textos são apresentadas em tamanho e estilo que favoreçam a leitura de acordo com a faixa etária?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 44) As ilustrações são diversificadas em sua linguagem, com alta qualidade de resolução e com os créditos fotográficos?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- 45) Os espaços são suficientes para os devidos registros?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 46) A estrutura editorial e o projeto gráfico favorecem o fácil manuseio do material por meio de recursos como a identificação das matérias por cores e separação de conteúdo por ícones?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 47) Possui legibilidade gráfica adequada para a faixa etária atendida?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 48) Os títulos e subtítulos são claramente hierarquizados por meio de recursos gráficos?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 49) Um tamanho de letra e um espaço entre linhas, letras e palavras que favorece a boa leitura e compreensão do conteúdo?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 50) Os recursos gráficos utilizados evidenciam a separação de seções?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom

DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA PLATAFORMA DE ENSINO NA INTERNET:

- 51) Disponibiliza aos professores livros e materiais digitais com acesso e download por meio da internet?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 52) Oferece conteúdos para as aulas em conformidade com o livro do aluno acrescidos de orientações pedagógicas, respostas e sugestões didáticas que auxiliem na rotina pedagógica em sala de aula?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 53) Disponibiliza aos professores acesso a um conjunto de objetos digitais de diversos tipos como aulas, jogos, exercícios e mapas?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 54) Oferece recursos que podem ser utilizados em lousas digitais, laboratórios de informática e auxiliar em pesquisas?



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- () 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 55) Oferece aos alunos acesso a um conjunto de elementos de conteúdo digital que viabilizem o aprofundamento aos estudos realizados em sala de aula, por meio da internet?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 56) Oferece aos professores materiais e informações de apoio em formato digital, para consulta e download por meio da internet, que auxilie no preparo e aplicação da aula, como plano curricular, atividades complementares e textos para pesquisa?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 57) 150. Disponibiliza acesso aos professores à um banco de questões que possibilite geração de provas, trabalhos escolares e criação de projetos pedagógicos?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 58) 151. O banco deve disponibilizar questões de diferentes matérias em vários formatos de atividades:
De 0 a 10.000 questões = 01 ponto;
De 10.000 a 20.000 questões = 03 pontos;
De 30.000 a 40.000 questões = 05 pontos.
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 59) A ferramenta disponibiliza recursos de comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores, alunos e gestores?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 60) Oferece um canal de comunicação com a equipe técnico-pedagógica responsável pela ferramenta para esclarecimento de dúvidas, solicitações de assessoria e sugestões de novos conteúdos?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 61) Oferece a todos os participantes da ferramenta um espaço para troca de informações com centro de comunicação interno em ambiente monitorado?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 62) Oferece Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com formato lúdico e funções interativas?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- 63) Estabelece um ambiente que estimula a aprendizagem por meio de atividades interativas de diferentes mecânicas pedagógicas e que motiva o aluno a aumentar o tempo de estudo?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 64) Possui um espaço virtual?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 65) Oferece mecanismo de gerenciamento de desempenho de alunos e professores?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 66) Oferece recurso para produção de atividades personalizadas por meio de ferramenta de autoria?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 67) Oferece ferramenta de autoria com opções de jogos interativos com modelos de diferentes atividades ilustradas e animadas?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 68) As atividades desenvolvidas pelos professores são integradas ao banco de questão de forma que possam ser utilizadas na fixação do conteúdo estudado, em avaliações, provas, lição de casa e preparação do aluno para a Prova Brasil?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 69) Permite ao professor a criação de múltiplas listas de atividades personalizadas?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 70) Oferece ferramenta de gestão das listas de atividades com cronograma?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 71) Oferecer mecanismo para que o professor consiga criar listas de atividades remotamente a partir de dispositivos móveis?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 72) Oferece mecanismo para medição da absorção do conhecimento adquirido pelos alunos, a partir de um conjunto de relatórios que indiquem as atividades realizadas, resultados obtidos e orientações para ações corretivas em sala de aula com apontamentos de questões a serem retomadas?



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- () 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 73)** Oferece correção automática de tarefas com média de nota por classe e nota específica por aluno?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 74)** Avalia e acompanha a evolução dos alunos nas habilidades requeridas por meio de um conjunto de avaliações on-line disponibilizadas para o aluno com marcação de evolução e progresso?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 75)** Oferece visão do histórico tanto do aluno como do grupo?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 76)** Oferece aos alunos e às famílias um espaço de estudo complementar com um banco de atividades disponíveis para serem realizadas por iniciativa própria do aluno?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 77)** Promove a interação entre professor/aluno e escola/família no ambiente virtual por meio da agenda da classe?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 78)** Oferece um fórum no ambiente virtual exclusivo da classe para fomento de discussões, análises, conversas e extensão no ambiente virtual de temas abordados em classe?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 79)** Oferece fórum que permite a comunicação entre Professor/Aluno, Aluno/Aluno e escola/família?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 80)** Disponibiliza um mecanismo de interação entre professor e classe, ambiente virtual, que possibilite ao professor solicitar, receber, controlar e avaliar trabalhos de redação, pesquisas, e demais tarefas realizadas pelos alunos através de arquivos que podem ser anexados?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- 81) Oferecer ao coordenador e ao diretor ferramenta com informações consolidadas para apoio à tomada de decisões, por meio de relatórios da atividades e resultados de professores e alunos?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom

- 82) A ferramenta permiti às escolas organizarem olimpíadas continuadas on-line que pode ser utilizada ocasionalmente ou continuamente?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom

ESPECIFICAÇÕES DA IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA

- 83) A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico?
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 84) Além da assessoria de implantação, será disponibilizada formação continuada para cada segmento? Se positivo, a pontuação a este item observará o quanto segue:
Sem assessoria = 0 ponto
De 15 horas até 20 horas de assessoria = 1 ponto
De 21 horas a 25 horas de assessoria = 3 pontos
Acima de 25 = 5 pontos
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 85) Haverá a realização de encontro anual para educadores com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de palestras com especialistas da área da educação?
Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 86) Será realizado encontro direcionado a gestores, diretores e coordenadores dos municípios parceiros com o intuito de compartilhar conhecimentos na área pedagógico-administrativo?
Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.
() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom
- 87) A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.

() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom

88) A empresa oferecerá assessoria de gestão administrativo-pedagógica?

() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom

89) A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone?

Observação: havendo o encontro a pontuação será de 5 pontos e, em não ocorrendo, de 0 ponto. Não serão utilizadas as pontuações de 1 e 3 pontos para este quesito.

() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom

90) Serão fornecidas avaliações em formato digital com periodicidade mínima bimestral para alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental?

() 0 – Não apresenta () 1 – Deficiente () 3 – Regular () 5 – Bom



MUNICÍPIO DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A Proposta Financeira será pontuada levando-se em consideração o valor unitário por módulo, referente a cada nível de ensino, separadamente, da seguinte forma:

Ensino Fundamental Anos Iniciais de 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano:

Valores	Pontuação
Até R\$ 275,00	200
De R\$ 275,01 a R\$ 305,00	180
De R\$ 305,01 a R\$ 335,00	160
De R\$ 335,01 a R\$ 365,00	140
De R\$ 365,01 a R\$ 395,00	120
De R\$ 395,01 a R\$ 415,00	100
Acima de R\$ 415,01	60

Obs.: A pontuação da Proposta Financeira será atribuída através da soma da pontuação obtida em cada nível de ensino, em conformidade com as tabelas acima.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº.XX/2017

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070–Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG. N.º, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º, residente e domiciliado Rua, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa (*razão social, endereço, CNPJ/MF, Insc. Estadual e demais qualificações da empresa vencedora da licitação*), neste ato representada, nos termos do (*ato autorizativo da representação*) por (*nome, endereço e qualificação do representante da empresa vencedora da licitação*), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º 007/2017, a autorização constante do Processo n.º 279/2017 e a proposta apresentada pela empresa, destinada a **contratação de serviços voltados à implantação de Sistema Pedagógico** firmam o presente contrato regido pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente as do artigo 23, inciso I, alínea “b”, legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira - OBJETO

1.1. O presente instrumento pretende regular a **Contratação de serviços voltados à implantação de Sistema Pedagógico de Ensino para a Educação do Ensino Fundamental (1º ao 2º ano) do município de Iguape, com suporte pedagógico, portal de educação na internet, avaliações, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor)**, conforme especificações e quantitativos estimados, constantes dos anexos I, que fazem parte integrante do Edital da Tomada de Preços nº 007/2017, anexados ao processo licitatório que deu origem a presente contratação, e os preços e condições constantes da Proposta da CONTRATADA; que passam a fazer parte integrante do presente contrato independente de transcrição.

Cláusula Segunda - PREÇO

2.1. Pela contratação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global, totalizando o valor de R\$ (.....), conforme proposta de preços apresentada pela CONTRATADA que faz parte integrante do presente instrumento.

Cláusula terceira - FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação das informações necessárias.

3.2. A **CONTRATADA** deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue e correspondentes serviços prestados.

3.3. Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

3.4. Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

sustados até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas na licitação que originou este contrato.

3.5. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

Cláusula Quarta - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, consignados na seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária: 02.09.00; Funcional Programática: 12.361.0076.2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.16; Ficha 180; Destinação de Recursos: 05.200.00;
- Unidade Orçamentária: 02.09.00; Funcional Programática: 12.361.0076.2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.05; Ficha 184; Destinação de Recursos: 05.200.00;
- Unidade Orçamentária: 02.05.00; Funcional Programática: 12.361.0075.2428; Categoria Econômica: 3.3.90.39.16; Ficha 63; Destinação de Recursos: 05.200.00;
- Unidade Orçamentária: 02.05.00; Funcional Programática: 12.361.0075.2428; Categoria Econômica: 3.3.90.39.05; Ficha 65; Destinação de Recursos: 05.200.00;

Cláusula Quinta – VIGÊNCIA

5.1. O prazo do presente contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses, a critério de ambas as partes, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a Administração.

5.2. Os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da CONTRATADA: Cumprir rigorosamente com o conteúdo dos projetos apresentados na Proposta Técnica; Entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria pedagógica nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto; Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Expedição, pela Contratante; Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Tomada de Preços nº 007/2017.

Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES

7.1. À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência;



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Iguape pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Iguape, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante esta Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.2. A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

7.3. Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

Cláusula oitava - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

Cláusula Nona - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

Cláusula Décima - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

102 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

103 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

104. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

11.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Segunda - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

12.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

Cláusula Décima Terceira- FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Iguape, ___ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome:
R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Advogado – OAB/SP



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
PROCESSO Nº 279/2017.

OBJETO: Contratação de Serviços Voltados à Implantação de Sistema Pedagógico para Educação do Ensino Fundamental (1º ao 2º ano) do município de Iguape, com Suporte Pedagógico, Portal de Educação na Internet, Avaliações, bem como Fornecimento de Material Didático Composto por Conjuntos Impressos (aluno e professor)

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório de Tomada de Preços Nº 007/2017, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Iguape;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nos subitens 4.5.4 e 4.5.5 do edital:

Responsável(is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____

RG Nº _____

Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____

Banco _____

Avenida Adhemar de Barros ,1070- Porto do Ribeira -Iguape –SP –CEP 11.920-0000
Rubricas 1º _____ 2º _____ 3º _____



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

cargo/função na empresa - RG n° _____

(carimbo da empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Avenida Adhemar de Barros ,1070- Porto do Ribeira -Iguape –SP –CEP 11.920-0000

Rubricas 1º _____ 2º _____ 3º _____



MUNICÍPIO DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2017
PROCESSO N°279/2017.

OBJETO: Contratação de Serviços Voltados à Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino para Educação do Ensino Fundamental (1º ao 2º ano) do Município de Iguape, com Suporte Pedagógico, Portal de Educação na Internet, Avaliações, bem como Fornecimento de Material Didático Composto por Conjuntos Impressos (aluno e professor).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente termo de proposta comercial, as condições para o cumprimento do objeto da tomada de preços n° 007/2017, do certame licitatório referido acima, sendo o valor global em nossa proposta de R\$ ____ (_____), fixo e irrevogável, em anexo, apresentamos as planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro que detalham a composição do preço global acima proposto.

QTDE. MATERIAL DO ALUNO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE. MATERIAL DO PROFESSOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO
	R\$			R\$		Ensino Fundamental - 1º ano
	R\$			R\$		Ensino Fundamental - 2º ano
Valor total da proposta (por extenso):						

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n° 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal n° 8.666/93.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG n°

Avenida Adhemar de Barros ,1070- Porto do Ribeira -Iguape –SP –CEP 11.920-0000
Rubricas 1º _____ 2º _____ 3º _____



MUNICÍPIO DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

_____, CPF/MF n.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa),
DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da
empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____,
Inscrição Municipal n.º _____ e (endereço da sede) _____, que nos preços
dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem
como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, bem como dos
veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as
demais despesas relacionadas com a execução das obras constantes de nossa proposta, objeto da
presente licitação.

Local e data _____

Assinatura do Representante _____

Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
cargo/função na empresa - RG n.º _____

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A
DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



MUNICÍPIO DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VII - MODELO DE
CRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2017

PROCESSO N° 279/2017

OBJETO: Contratação de Serviços Voltados à Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino para Educação do Ensino Fundamental (1º ao 2º ano) do Município de Iguape, com Suporte Pedagógico, Portal de Educação na Internet, Avaliações, bem como Fornecimento de Material Didático Composto por Conjuntos Impressos (aluno e professor).

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N° _____, CPF n° _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços supra citada.

(LOCAL E DATA)

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

cargo/função na empresa - RG n° _____

OBS.: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme Contrato Social da Sociedade, ou documento equivalente.

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 2.9 do Edital.**



MUNICÍPIO DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2017

PROCESSO N° 279/2017

OBJETO: Contratação de Serviços Voltados à Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino para Educação do Ensino Fundamental (1º ao 2º ano) do Município de Iguape, com Suporte Pedagógico, Portal de Educação na Internet, Avaliações, bem como Fornecimento de Material Didático Composto por Conjuntos Impressos (aluno e professor).

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n° 139, de 10 de novembro de 2011, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Tomada de Preços n° 007/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

OBS.: 1. A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL ESTADUAL, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO.

Avenida Adhemar de Barros ,1070- Porto do Ribeira -Iguape –SP –CEP 11.920-0000
Rubricas 1º _____ 2º _____ 3º _____



MUNICÍPIO DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguape

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou (os documentos de habilitação preliminar; a proposta técnica; a proposta financeira) renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

XX, aos _____ de _____ de 2017.

Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO X – RECIBO DE
RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
PROCESSO Nº 279/2017
OBJETO: **Contratação de Serviços Voltados à Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino para Educação do Ensino Fundamental (1º ao 2º ano) do Município de Iguape, com Suporte Pedagógico, Portal de Educação na Internet, Avaliações, bem como Fornecimento de Material Didático Composto por Conjuntos Impressos (aluno e professor).**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ. N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL: CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **FONE:(-----)** _____

FAX: (-----) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO:

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, **DE** _____ **2017.**

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Licitações do Departamento Municipal de Administração e Governo, pelo e-mail: licitacao @iguape.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Avenida Adhemar de Barros ,1070- Porto do Ribeira -Iguape –SP –CEP 11.920-0000
Rubricas 1º _____ 2º _____ 3º _____